RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

Anexo II

MUNICÍPIO DE PERITIBA – CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC-016/2022 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (....)
II- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE PERITIBA

1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS



HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA

Os primeiros imigrantes alemães chegaram em 1919, iniciando a colonização. Eram oriundos da localidade de Poço das Antas (hoje Montenegro) no Rio Grande do Sul. Aqui chegando encontraram alguns habitantes. Os imigrantes não encontraram problemas para se fixarem à terra, pois com sua chegada, os habitantes nativos venderam suas terras e se retiraram pacificamente. Os imigrantes italianos chegaram a esta terra mais tarde, alguns na comunidade de Vila Nova, que havia sido projetada pela Companhia Colonizadora para ser a Sede do Município. Mais tarde esta família

mudou-se para a comunidade de Caravágio. Todos os habitantes que aqui se fixaram não retornaram mais à sua terra de origem. Inicialmente chamou-se Arroio dos Veados e posteriormente Alto Veado, pela abundância desses animais que aqui existiam. Entres os meses de outubro e dezembro de 1953, por sugestão dos Padres e com a Fundação do Seminário, a comunidade passou a chamar-se Peritiba, que em Tupy-Guarani, significa terra das palmeiras.

Fonte: https://www.peritiba.sc.gov.br/

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Paulo José Deitos

Vice-Prefeito: Nestor José Boll

Endereço da Prefeitura: Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Frei Bonifácio, 63
Criação do Município por lei: Lei Estadual no 887, de 14 de junho de 1963

ASPECTOS SÓCIO-ECONOMICOS

Eleitores: 2736 *(TSE/2019)*
PIB: R$ 85.035.400,00 *(IBGE/2018)*
Habitantes: 2760 *(IBGE/2019)*

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização: Microrregião do Alto Uruguai Catarinense
Localização Geográfica: **Latitude**: 27° 22' 25" Sul, **Longitude**: 51° 54' 16" Oeste
Altitude: 462 metros
Distância até a Capital do estado: 447 km
Área: 96,40 km²
Gentílico: Peritibense

I - **Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

Para a prestação dos serviços públicos para a sociedade com o objetivo de proporcionar o bem-estar da população, o poder executivo de municipal possuía em 2021, em sua estrutura administrativa: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito e mais 05 secretarias. Integra o quadro de pessoal o total de 146 servidores em 31/12/2021, dentre efetivos, temporários e comissionados, aposentados, inativos nos mais diversos órgãos da Administração.

Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	ativo financeiro(excluido RPPS)	7.633.391,12	4,39
		Passivo Financiro	1.737.933,33	
2)	Liquidez Corrente	AC-Estoque-Desp.Anec.	9.271.527,53	3,84
		PC	2414467,2	
3)	% despesa correntes s/receita corrente	Despesas Correntes	20.547.761,24	1,26
		Receitas Correntes (excluídos convênios intra contribuições)	16.350.303,21	
4)	Evolução do PL	PL Final	25.863.625,93	0,84
		PL Inicial	30.760.284,37	

1) **Liquidez Financeira:** indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município é de Peritiba é de 4,39.
2) **Liquidez Corrente:** reflete a capacidade de pagamento do Município no curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.) conforme tabela acima observa-se que para R$ 1 de dívidas há R$ 3,84 de recursos disponíveis.

3) **% despesa corrente s/receita corrente:** Observa-se que a Receita Corrente recebida é maior do que a Despesa Corrente realizada, portanto, a diferença representa um superávit corrente de 1,26%. No exercício de 2021.

4) **Evolução do PL:** é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, indica que o PL cresceu no exercício em 0,84%.

a) Análise sobre a situação administrativa

POLÍTICA DE RH: Para a prestação dos serviços públicos para a sociedade com o objetivo de proporcionar o bem-estar da população, o poder executivo de municipal possuía em 2021, em sua estrutura administrativa: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito e mais 05 secretarias. Integra o quadro de pessoal o total de 146 servidores em 31/12/2021, dentre efetivos, temporários, comissionados, aposentados, inativos, estagiários e conselheiros tutelares nos mais diversos órgãos da Administração.

CONTROLE PONTO: O modelo de gestão e da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 39/2012, de 21 de setembro de 2012, prevê que "tem a competência de executar as atividades relacionadas à política de administração de recursos humanos, principalmente no que se refere o art. 14:

V – controlar a carga horária e o ponto dos servidores municipais;

O controle ponto dos servidores admitidos em caráter temporário, comissionados e os efetivos é feito por meio de ponto eletrônico, com exceção do prefeito e vice-prefeito, secretários e as agentes de saúde, em virtude da localização de micro áreas no meio rural.

Em relação ao cargo de Assessor Jurídico, a LC n.º 63/2016, dispensa o registro ponto, por até 04 horas semanais, devendo apresentar relatório mensal da prestação de serviços fora da sede administrativa.

O fechamento do registro de frequência é realizado do dia 01 a 30/31 de cada mês, sendo encaminhado ao R.H. para conferencias: carga horária, faltas, horas extras etc. A folha de pagamento é paga até o 5º útil do mês subsequente.

A frequência é seguida o que está disposto no Decreto n.º 37/2020.

SOBREAVISO: Autorizada Lei nº 1935/2013 de 12 de março de 2013, e alterada pela Lei n.º 2005/2014 de 08/10/2014, combinada com a LC n.º 14/2009, destinado a ocupantes dos cargos de: Motorista, técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem, enfermeira e médico, para cumprir o encargo da prestação do sobreaviso, fora do horário normal de trabalho, conforme escalas elaboradas pela Secretaria de Saúde.

A remuneração do sobreaviso é mediante relatório elaborado pelo respectivo Secretário da Saúde, informando o nome dos servidores que prestaram o sobreaviso durante o mês, quantidade de dias e o valor, encaminhado ao R.H. para pagamento.

PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO MAGISTÉRIO: É a que consta na Seção I-Promoção por Titulação, art. 19, Capítulo I – Do Desenvolvimento Funcional do Magistério, Título IV, da LC n.º 92/2019 de 30 de Julho de 2019.

Os professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola concursados, farão jus à promoção por titulação, quando apresentarem comprovação de nova habilitação na área específica de atuação.

Sendo nos seguintes percentuais, e dar-se-á de um nível para outro dentro da mesma classe conforme tabela de vencimento do Anexo II da Lei:

I - curso de pós-graduação: adicional de 15% (quinze por cento)

II - curso de mestrado: adicional de 10% (dez por cento)

III - curso de doutorado: adicional de 10% (dez por cento)

Devendo até o dia 31 de dezembro, protocolar os documentos e cuja concessão ocorrerá, sempre, a partir do mês de fevereiro do ano seguinte.

PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO MAGISTÉRIO: é a que consta na Seção I-Promoção por Aperfeiçoamento ou capacitação, art. 20, Capítulo I – Do Desenvolvimento Funcional do Magistério, Título IV, da LC n.º 92/2019 de 30 de Julho de 2019.

A promoção dar-se á a cada 02 anos de efetivo exercício no cargo, e corresponde a 2% sobre o vencimento base, para o limite de 80 horas de cursos presenciais com certificados que apresentarem 100% de frequência e com carga de curso igual ou superior a 08 (oito) horas-aula.

O Servidor deverá cadastrar requerimento na Secretaria de Administração, até o dia 30 de Outubro de cada ano.

Até 30 de outubro de cada ano será nomeada comissão composta por 03 membros efetivos, sendo 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, para proceder à avaliação. (repete se isto dois anos)

E a concessão se dará no terceiro ano a partir do mês de fevereiro do ano seguinte, através de Portaria do Poder Executivo Municipal.

PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO MAGISTÉRIO E DEMAIS CARREIRAS: é a que consta na Seção III-Promoção por Tempo de Serviço, art. 22, Capítulo I – Do Desenvolvimento Funcional do Magistério, Título IV, da LC

n.º 92/2019 de 30 de Julho de 2019, e no art. 65 da Lei LC n.º39/2012, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

A promoção dar-se á a cada 3 anos de efetivo exercício no cargo, e corresponde a 5%, com progressão de uma classe para outra, dentro do mesmo nível.

ESTÁGIO PROBATÓRIO: É o período de três anos seguintes à posse, dentro do qual o servidor público deve demonstrar condições para o desempenho do cargo, no que se refere a atributos de Assiduidade e pontualidade, capacidade de iniciativa, produtividade e eficiência, moralidade, assiduidade, disciplina e eficiência, eficiência. Durante este período uma comissão designada coordena a avaliação especial de desempenho.

A regulamentação do estágio probatório para o Poder Executivo Municipal é feita por Decreto, disposto ainda no art. 19 e 20 da Lei 1223 – Estatuto dos Servidores; Art. 60 da LC n.º 39/2012.

REGIME JURIDICO: É o conjunto de Normas/Leis com base na qual são definidos os direitos, deveres e demais parâmetros que devem regular o relacionamento funcional entre o Município e os servidores públicos estatutários, sejam titulares de cargo efetivo ou de cargo de provimento em comissão. O Regime jurídico dos servidores é o estatutário e o sistema de previdência o Regime Geral da Previdência Social.

Os litígios entre Município e empregado são dirimidos pela Justiça do Trabalho. - art. 114, I, da CF.

No Município de Peritiba temos um Estatuto e um Plano de Carreira do Magistério, e 01 Plano de Cargos e Salários, a saber:

1. **Lei 1.223/99 –** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. Rege a vida funcional de todos os servidores públicos, que deve ser sempre trabalhado juntamente com o Plano de Carreira e Vencimentos ou Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do respectivo órgão ou entidade.
   1.1 – Lei n.º 1406/2002: Altera o §3º e §4º do art. 68 da Lei nº 1223, de 2 de dezembro de 1999.
   1.2 – LC n.º 14/2009: Dispõe sobre a alteração da Lei 1223, de 2 de dezembro de 1999.

2. **Lei Complementar N.º 92/2019 DE 30/07/2019-** Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Peritiba/SC, cujo quadro é composto pelos cargos classificam-se em: Monitor de Creche, Professor (que se subdivide em Professor, Professor I, Professor II e Professor III), Coordenador Pedagógico (que se subdivide em Coordenador Pedagógico I, Coordenador Pedagógico II e Coordenador Pedagógico III), e Diretor de Escola (que se subdivide em Diretor de Escola I, Diretor de Escola II e Diretor de Escola III).

3. **Lei Complementar N.º39/2012 -** Define a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências". E suas alterações posteriores sendo:

3.1 – LC n.º 42/2012 – Altera dispositivos da LC n.º39/2012 – Cargos Temporários
3.1.1 – LC n.º59/2015 – Altera o Anexo IV – dos cargos temporários
3.1.2 – LC N.º 106/2020 – Altera dispositivo da Lei n.º 39/2012, alterada pela LC 42/2012
3.2 – LC n.º43/2013 – Cria Cargo de Provimento Efetivo

3.3. – LC n.º 45/2013 – Cria cargos em caráter temporário e dá outras providências.
3.3.1 – LC n.º 60/2015 - amplia vagas na educação em caráter temporário e dá outras providências

3.4. – LC n.º 46/2013 - Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências.
3.4.1. – LC n.º 56/2015 - altera dispositivos da lei complementar nº 39-2012 e 46-2013 e dá outras providências
3.5. – LC n.º 48/2013 - Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências.
3.6 – LC n.º 52/2014 - Amplia número de vagas de Servente de Serviços Internos.
3.7. – LC n.º 53/2014 - Altera o Anexo III – da L.C n.º 39/2012.
3.8. – LC n.º 55/2014 - Altera dispositivos da L.C n.º 39/2012 e dá outras providências.
3.9. – LC n.º 56/2015 - Altera dispositivos da LC n.º 39/2012 e 46/2013 e dá outras providências.
3.10. – LC n.º57/2015 - altera dispositivos da lei complementar nº 39-2015 e dá outras providências

3.11 LC n.º 60/2015 - amplia vagas na educação em caráter temporário e dá outras providências
3.12 – LC n.º 61/2016 - altera dispositivos da lei complementar º 39 de 21 de setembro de 2012 e dá outras providências.

3.12.1 – LC n.º 64/2017 - altera dispositivos da lei complementar nº 39 de 21 de setembro de 2012 e alterações da lei complementar 61/2016 que dispõe sobre a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências

3.12.2 – LC N.º 101/2019 - amplia vagas de cargo de provimento efetivo previsto na lei complementar nº 39, de 21 de setembro de 2012, alterada pela lei complementar nº 61/2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências.

3.13 – LC n.º 63/2016 - altera dispositivos da lei complementar nº 39 de 21 de setembro de 2012 e dá outras providencias

3.14 – LC n.º 66/2017 - altera dispositivos da lei complementar nº 39, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências.

3.15 – LC N.º 69/2017 - altera dispositivos da lei complementar nº 39, de 21 de setembro de 2012 que dispõe sobre a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências.

3.16 – LC N.º 91/2019 - amplia vagas de cargo de provimento efetivo previsto na lei complementar nº 39, de 21 de setembro de 2012 e dá outras providências.

3.17 – LC n.º 102/2020 - amplia quantidade de classes dos cargos de provimento efetivo previstos na lei complementar nº **39**/2012 e na lei complementar nº **92**/2019.

REGIME ESPECIAL/TEMPORÁRIOS: O Regime Especial disciplina uma categoria específica de servidores: os servidores temporários, também conhecidos como admitidos em caráter temporário (ACT). Esse regime tem fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e no artigo 18, IX, da Lei Orgânica Municipal/2009, art. 79 da L.C n.º 39/2012 - Plano de Carreira, que permite, nos termos da lei, a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Trata-se de exceção à regra da necessidade de concurso público (art. 37, II CF), no entanto, o Tribunal de Contas e as Leis Municipais que disciplinam a matéria exigem que seja feito um processo seletivo simplificado para a escolha do profissional a ser contratado. A L.C n.º 39/2012, em seu art. 89, parágrafo único, excetua o processo seletivo para os casos de contratação temporária dos profissionais da saúde, de área médica, quando na realização dos processos seletivos, não houver candidatos para o cargo, ou os candidatos aprovados não assumirem por motivo qualquer.

A relação jurídica funcional é de natureza contratual, sempre com prazo determinado, eis que a admissão é temporária. Não há que se falar em cargo público, mas sim de particulares que firmam contrato temporário de trabalho com o Município e que desempenham funções públicas. O contrato é típico administrativo de caráter funcional.

No Município de Peritiba, as Leis que disciplinam as contratações, são a LC n.º39/2012 e alterações posteriores, sendo a LC n.º45/2013 e LC n.º55/2014 e alterações, aplicável no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Como esta forma de admissão depende de situação temporária de excepcional interesse público que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, há de ser comprovada a necessidade da contratação.

Os contratos temporários regidos pela LC nº 39/2012 podem ter duração de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 81.

Poderão ser usados os cargos do quadro de pessoal permanentes, do quadro do magistério e da saúde, conforme art. 80. Os demais cargos temporários estão definidos no ANEXO IV desta Lei, exceto nos casos onde a contratação ocorrer nos cargos do quadro efetivo e do magistério, onde as vantagens e exigências serão as normais daquele cargo.

A remuneração do pessoal contratado, nos termos da LC nº 39/2012, será fixada de acordo com o valor do vencimento constante no início da carreira relacionada nos planos de cargos e vencimentos do serviço público.

Os ACT's são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, disciplinado pela Lei Federal nº 8.212/91, e art. 90 da LC n.º 39/2012.

Não poderão ser contratados pelo regime da LC n.º 39/2012, aqueles que já forem servidores públicos, de qualquer ente federativo (União, Estados, Municípios ou Distrito Federal), à exceção das hipóteses em que é constitucionalmente permitida a acumulação remunerada de cargos e/ou funções (art. 37, XVI, CR . e inciso XVII do art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

O servidor nomeado, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no Serviço Público Municipal, responderá judicialmente por ter infringido o disposto no artigo 299,

parágrafo 1º do artigo 301 e artigo 302, do Código Penal Brasileiro (CPB), sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Legislação Estatutária.

MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO: Através do Processo Licitatório n.º 112/2020, Pregão presencial n.º53/2020, CT nº 178/2021, foi contratada a Empresa: PORTAL SEG CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHAR8A DE SEGURANÇA E MEDICAINA DO TRABALHO, para emissão dos seguintes serviços:

P.P.R.A – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
L.T.C.A.T – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho
P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Os laudos acima foram entregues ao Município com data de 23/02/2016 e encontram-se no departamento de Recurso Humanos, sendo atualizados anualmente e arquivados no Recursos Humanos.

O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário – é solicitado a empresa quando da requisição do servidor, bem como será providenciado e entregue ao servidor que tiver direitos ou quando requisitado quando da sua exoneração;

POLÍTICA DE TREINAMENTOS: Não há uma política de treinamentos no município, vindo a maioria dos servidores participar a cursos promovidos por entidades diversas conforme a solicitação e interesse.
No exercício de 2021, a AMAUC – Associação de Municípios do Alto Uruguai Catarinense, conforme contrato de rateio n.º 02/2021, disponibilizou cursos de formação continuada nas áreas da educação, saúde e assistência social.
Os demais treinamentos realizados no exercício alguns foram de maneira online, considerando a situação da pandemia e outros de cursos presenciais.

PROCESSOS INTERNOS: O Município de Peritiba (SC) é governado pelo prefeito municipal, eleito por meio do voto para um mandato de quatro anos. O prefeito tem uma série de **atribuições** e **responsabilidades**, listados na Lei Orgânica do Município. O prefeito desempenha suas atividades no Gabinete do Centro Administrativo e exerce o governo por meio de audiências, assinaturas de atos e reuniões periódicas com a equipe de governo, (secretários, cargos em comissão, assessores), a partir da Prefeitura de Peritiba e dos diversos órgãos que tem de atender programas e ações da LDO n.º 2215/2020 com responsabilidade sobre as contas públicas e transparência sobre seus atos, visando o desenvolvimento social, econômico, ambiental, entre outros.

Quanto aos procedimentos dispostos na Portaria n.º 548 da STN, a Secretaria de Administração e Finanças, e a Contabilidade vem acompanhando os procedimentos e adequação aos prazos e normas.

Como sistema de comunicação interna a Prefeitura Municipal possui:

- Reuniões mensais com secretários e outra reunião com servidores municipais;
- Grupo de comunicação via aplicativo whatsapp;
- Rede de contato via e-mail institucional;
- Convocação quando necessário;

GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Quanto a tecnologia da informação, sistemas de informações e segurança existentes nos órgãos administrativos do Município de Peritiba, foi realizado processo licitação sendo vencedora a empresa: Pública Informática LTDA, conforme dispõe a Processo Licitatório n.º 124/2021, DL n.º 18/2021 e contrato n.º 190/2021 – Publica Tecnologia Ltda.

Sistema possibilita o acompanhamento pela sociedade, em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira. Disposto no link abaixo:

https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal

b) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

SECRETARIA DE AGRICULTURA: Atua de forma direta junto aos agricultores do Município, iniciou os trabalhos de 2021 efetuando manutenção e conserto dos maquinários e executou diversos trabalhos junto aos agricultores como, melhoria em acesso de propriedades, prestando serviços diversos como silagem, transporte de adubo orgânico liquido, transporte de água, abrindo valas para silagem, terraplanagens para construção de estábulos e destoca para melhorias e aumento da produção agrícola do Município. Houve problemas relacionado ao clima e adiantamento de silagens devido a insetos vetores de doenças como a cigarrinha-do-milho que causa danos diretos na cultura do milho, bem como outros problemas em razão da estiagem, buscando soluções alternativas para resolver o problema de falta de água nestes locais. Mais de 150 famílias de agricultores atendidos. Tais serviços auxiliam o desenvolvimento das atividades agrícolas incentivando a produção e principalmente a permanência do agricultor no campo. A secretaria disponibiliza aos agricultores os servidores: diretora, inseminador, motoristas e operadores, além de possuir um convênio junto a EPAGRI, objetivando assistência técnica e fomento junto aos agricultores, nas diversas áreas de atuação no município, com um foco especial na bovinocultura de leite, na qual é responsável pela receita de mais de 80% dos agricultores do município. Assim o município disponibiliza aos agricultores sêmen, nitrogênio e materiais utilizados na inseminação artificial, através do Programa de Melhoramento Genético onde em 2021 foram investidos aproximadamente R$ 86.627,00. Aquisição de 2261 sacas de fertilizante 9.33.12 de 50 kg para atender agricultores de acordo com a Lei 2096/16, beneficiados conforme a movimentação econômica da propriedade, distribuídos entre duas e oito sacas para cada produtor rural. Município de Peritiba, esteve trabalhando em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, visando o crescimento rural e a permanência do homem no campo. Investiu R$ 490.617,28 em novos equipamentos e maquinas.
A Secretaria Municipal de Agricultura realizou um gasto de R$2.281.535,79, correspondendo a uma participação no gasto total de 11,98% considerando a despesa empenhada.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O Fundo Municipal de Assistência Social conta com 09 servidores ativos, psicóloga, assistente social, auxiliar de contabilidade, educador social, servente, merendeira, educador físico e auxiliares. O CRAS Recanto Familiar de Peritiba é de Porte I, o que significa que pode ter até 2.500 famílias referenciadas. Tratando-se de um município pequeno com um pouco mais de 1.000 famílias, aproximadamente 800 famílias estão a ele referenciadas de alguma forma: através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Aquarela, Clareou e Artesanato da Vovó; Programa Auxílio Brasil, Serviço de PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, BPC - Benefício de Prestação Continuada, Carteira do Idoso, Programa Família Acolhedora, Apoio aos Clubes de Mães, Grupo de Idosos, Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, Atendimento a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa; Atendimento familiar continuado. Nem todas as famílias atendidas no CRAS encontram-se em situação de vulnerabilidade e risco social, muitas delas encontram-se em vulnerabilidade temporária.
POPULAÇÃO ATENDIDA: (Referência mês de novembro, dados lançados no RMA) sendo: 86 crianças no SCFV Projeto Aquarela (06 a 12 anos); 25 idosas no SCFV Artesanato da Vovó (mais de 60 anos); 33 adolescentes no SCFV Projeto Clareou (12 a 15 anos); 400 idosos através do Centro de Convivência do Idoso ou de visita domiciliar; 197 atendimentos individualizados no CRAS no último mês. Alguns exemplos do que foi desenvolvido no CRAS Recanto Familiar de Peritiba no ano de 2021 são: Ação desenvolvida em parceria com o Estado, intuito de arrecadar cobertores e roupas de inverno e encaminha-las as famílias vulneráveis do município; Campanha do Varal do Bem, doação de roupas e calçados a população vulnerável; Realização da Conferencia Municipal de Assistência Social do município de Peritiba no ano de 2021, com formulação de propostas a nível municipal, estadual e nacional; entrega de Kits de higiene aos munícipes a fim de minimizar os avanços do Covid 19; distribuição de máscaras a população com apoio dos Conselhos Municipais; SCFV - Artesanato da vovó, grupo de idosas que reúnem-se semanalmente visando o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários; Aquarela e Clareou projetos que referem-se ao atendimento em turno oposto ao escolar de em torno de 86 crianças de 6 à 12 anos, que realizam atividades culturais, pedagógicas, educacionais, físicas, lúdicas e de inclusão social. Ambos os grupos tem o acompanhamento de uma técnica de referência do CRAS; Campanha de arrecadação de doações do imposto de renda aos Conselhos Municipais da Criança e Adolescentes e Idosos; Programa Família Acolhedora onde temos duas famílias cadastradas e aptas para receber crianças e adolescentes do município caso haja necessidade de acolhimento. O programa foi instituído no município no ano de 2012 e já acolheu a 2 crianças e adolescentes; ações desenvolvidas com as famílias do programa de transferência de renda Bolsa Família, seja de forma direta ou indireta. As ações são planejadas pelo Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Bolsa Família no início de cada ano, e desenvolvidas no decorrer do período; Realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso, para discutir ações e estratégias para o melhor funcionamento do Conselho e atender a demanda da população idosa do município; Organização e realização de atividades na Semana da Feliz Idade, com atividades preventivas, culturais e sociais, contando com aproximadamente 400 idosos; Visitas domiciliares aos idosos acamados e restritos ao leito.

HABITAÇÃO: O município viabiliza a moradia adequada às famílias, reduzindo o déficit habitacional do município. Através do Fundo Rotativo Habitacional – FUROHABI, o Município disponibiliza ao munícipe, através de financiamento, recursos para reforma e/ou ampliação de suas residências, aquisição de imóveis edificados e construção de novas unidades. Após a devida inscrição do munícipe, o processo é analisado por um conselho e estando conforme é elaborado contrato com prazo para pagamento: Reforma e/ou ampliação prazo de 3 anos; aquisição de imóvel edificado e construção de nova moradia prazo de 10 anos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: O Centro educacional Professor José Arlindo Winter, escola mantida pelo município de Peritiba, atendeu no ano de 2021, 249 alunos. Em tempos de pandemia a Educação iniciou o ano letivo focada na formação dos profissionais para o retorno das atividades presenciais. Todos os alunos iniciaram o ano com material e uniforme escolar fornecido pelo município. Houve aquisição dos EPIs e EPCs para dar segurança a toda comunidade escolar

Com o retorno das aulas realizou-se a testagem de todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino, foram testados 34 profissionais entre professores, merendeiras, motoristas, profissionais da secretaria e diretoria, apoio pedagógico e auxiliares; nenhum profissional necessitou ser afastado das suas atividades, a realização da testagem torna o ambiente escolar ainda mais seguro para o retorno às atividades escolares presenciais, deixando os profissionais e os pais mais tranquilos para com o retorno das aulas.

O retorno tão aguardado das crianças aconteceu de forma escalonada e foi muito tranquilo, as crianças estão respeitando o distanciamento e as normas de segurança, usando máscara, realizando com frequência a higiene das mãos. Alimentação foi adaptada ao momento vivido e há distanciamento no refeitório. A utilização do parque e demais espaços externos foi organizada para respeitar o distanciamento. No Centro Educacional Professor José Arlindo Winter a sala de informática foi reformada e já está recebendo os alunos. O transporte escolar é oferecido aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, inclusive com o transporte urbano. No Centro de Educação Infantil Mateus Petter foi concluída mais uma sala de aula e as crianças estão frequentando todos os dias em meio período. Está sendo oferecida, mesmo com a pandemia, cinco horas diárias às crianças de zero a três anos. As Associações de Pais e Professores APPs das escolas municipais já realizaram, de forma online, suas assembleias e elegeram suas diretorias e conselho fiscal.

Houveram vários momentos de capacitações como a formação com a professora Michelle Floriani que abordou o tema: A Criança e a Trajetória no Espaço de Descobrir, Compartilhar, Interagir e Ser.

Em junho houve o retorno as atividades normais com aulas durante todos os dias da semana dos alunos do Pré 1 e Pré 2 do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, pelo fato da condição de saúde pública envolvendo a Covid-19 está estável em Peritiba e ainda houve mudanças no decreto estadual possibilitando que os estudantes possam retornar com segurança a frequentar todos os dias as salas de aulas.

Quanto ao retorno integral da na Creche Municipal a Secretaria Municipal de Educação está em fase de estudo para garantir o atendimento, pois são quase 100 crianças que são atendidas no local diariamente de forma intercalada devido às medidas sanitárias impostas nesse período de pandemia. Tendo sido grupo é atendido pela manhã e outro à tarde. A normalização do atendimento em período integral aconteceu em novembro de 2021.

O município investe recursos oferecendo o transporte aos alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e universitários até o município de Concórdia no período noturno.

Apesar de vivermos um ano difícil, é visível os avanços e conquistas pedagógicas adquiridas nesse período. Foi preciso transpor muitos obstáculos, reinventar e inovar as formas de ensinar e aprender. Toda comunidade escolar, gestores, professores, alunos, trabalhadores, pais e familiares acolheram o novo e juntos estão passo a passo superando os desafios num tempo nunca antes vivido para continuar fazendo de Peritiba uma referência de qualidade na educação.

ESPORTE: Tem seu plano de retorno das escolinhas pronto, que foi estudado atentamente pela comissão de esportes e possibilitou o retorno das escolinhas em março de 2021. O retorno aconteceu com atenção e cercado de cuidados em função da pandemia do Covid-19. Seguindo o plano de retorno das escolinhas esportivas municipais de Peritiba, foi construído um protocolo pela comissão municipal de esporte, o qual respeitava todas as diretrizes sanitárias e orientação dos decretos estaduais e municipais. Como principais medidas desenvolvidas, estavam o uso de máscaras, álcool gel, verificação e anotação da temperatura na chegada dos treinos, treinamentos individuais, duplas, trios ou grupos reduzidos de atletas, sempre respeitando o máximo de distanciamento entre eles, além da redução da quantidade de crianças e adolescentes durantes as sessões de treinos.

Realização de Campeonatos Municipais também ocorreram no decorrer do ano com os cuidados e medidas para evitar o contagio da Covid-19. Aconteceram promovidos pela comissão de esportes o campeonato de futebol de campo livre, torneio de futebol sete feminino e veteranos. Também a trilha largados e molhados foi promovida pela Comissão de Esportes.

CULTURA: Acompanhando a evolução da pandemia da Covid-19 e, juntamente com os municípios da AMAUC, elaborou-se um Plano de Retomada das Atividades Culturais, sendo que cada município foi adaptando conforme sua realidade. A equipe está estudando e reavaliando o Plano Municipal de Cultura, elaborado em 2018. Também a Rua Coberta, foi concluída, um espaço importante para os eventos e lazer para todos. Em parceria com CRAS, Clube das Vovós, primeira dama e pessoas voluntárias, foi feita decoração de Páscoa na Praça José Hilário Simon e em torno da Prefeitura, com o objetivo de trazer um pouco mais de cor e alegria para as famílias e pessoas que por ali passam. A equipe também planejou as festividades alusivas ao Kerbfest 2021, de uma maneira bem diferente em função da pandemia, com programação de live com escolha das Rainhas e Princesas adultas e mirins, tudo seguindo as normas de segurança quanto ao covid-19, onde todos puderam assistir o evento no conforto de suas casas. Comemorando os 100 anos de Kerbfest foi realizado um concurso com ênfase na tradição do café da tarde em família no domingo e na decoração típica das residências. Apoiando os talentos musicais do município foi realizada a primeira noite musical (live) em homenagem aos 58 anos de Emancipação Político Administrativo de Peritiba, onde artistas locais inscritos se apresentaram e os munícipes puderam acompanhar de suas casas. Inauguração da Rua Coberta denominada Deise Dametto, homenagem esta a uma pessoa que fez parte da história cultural do município. Ainda dentro da semana do município foi realizada a Trilha Largados e Molhados com o objetivo de fomentar a integração entre gerações tendo componentes de várias idades na mesma equipe.

No Natal, houve programação especial em Peritiba. A cidade estava toda decorada e com diversas atividades que foram desenvolvidas como entrega de doces, Feira de Artesanato e apresentações culturais, presença do Papai Noel e Banda para alegrar as famílias e a criançada. Para finalizar o ano, uma festa de Réveillon na Rua Coberta promovendo um momento de confraternização para as famílias do município.

TURISMO: Estão acontecendo ações em parceria com o SEBRAE com o objetivo de construir o plano do turismo, que foi finalizado e aprovado em Lei pela Câmara de Vereadores de Peritiba; outras ações foram realizadas para fomentar o desenvolvimento econômico e o fortalecimento do comércio, da indústria, da agricultura e prestação de serviços, sendo iniciadas visitas, questionários, buscando conhecer as necessidades e criar um diagnóstico, identificar os pontos turísticos que fazem parte do Caminho das Palmeiras. Criado o Festival Gastronômico envolvendo as empresas do ramo que se interessaram, fornecendo um treinamento especializado em atendimentos para os mesmos. Em parceria com o Município de Alto Bela Vista foi criado o 1º Cicloturismo Passeio Costa do Lago, onde ciclistas de toda região puderam participar e conhecer pontos turístico do Caminho das Águas e do Caminho das Palmeiras.

SECRETARIA DE SAÚDE: No ano de 2021 a equipe da saúde contou com 31 profissionais, foram mantidos as ações de promoção da saúde conforme protocolo do ministério da saúde e do estado de Santa Catarina. Realizando testes rápidos para diagnóstico em pacientes com sintomas, nos contatos domiciliares dos casos positivados, bem como, em demais grupos como professores e servidores que trabalham diretamente com atendimento ao público.

Manteve, como em 2020, a não realização, presencial, de encontros dos grupos de hipertensos, DIA, respiratórios, quem ama cuida, oncológicos e gestantes. Pois houve a necessidade de isolamento social e cuidados extras com os grupos de risco. Por ser um ano atípico, as atividades grupais e de educação continuada foram realizadas de maneiras diferenciadas e muitos acompanhamentos foram feitos de forma on line entrega na residência (delivery).

Foi necessária a criação de um Centro de Triagem para a COVID 19 separado da estrutura de atenção primária– onde os profissionais do quadro de servidores da Saúde do Município divididos, parte passou atender covid-19 e parte demais demanda da unidade. O Centro foi estruturado para a realização de atendimentos específicos ao COVID, mas mesmo com essa estrutura as equipes continuaram atendendo toda a demanda de Atenção Básica do Município somados aos casos suspeitos de COVID – 19. Quanto aos dados quantitativos, podemos destacar que na atenção básica foram realizadas mais de 6.014 consultas médicas, cerca de 1.121 consultas odontológicas e 2.635 consultas de enfermagem, 574 de psicologia, e 4.097 atendimentos de técnicos em enfermagem.

Além dos testes rápidos que detectam os anticorpos, o município adquiriu testes rápidos de antígeno para o diagnóstico rápido nos pacientes suspeitos e que fazem parte do grupo de risco e segue com as coletas dos exames de PCR que são encaminhados ao Lacen.

Foram aplicadas 2.583 primeiras doses, 2.440 segundas doses, 92 doses única e 1.182 dose de reforço, totalizando 6.297 doses de vacinas aplicadas, nos grupos preconizados e descritos no Plano Estadual e Nacional de Vacinação. Tal abrangência foi possível de alcançar graças a técnica adotada pela unidade: foi entrado em contato com cada paciente para a realização da vacina, de início pela enfermagem e posteriormente pelas ACS.

A farmácia básica municipal dispensou no ano 1.312.772,00 unidades farmacotécnicas de medicamentos no ano de 2021 e foi empenhado em Farmácia Básica um valor médio de R$ 175.910,85 (cento e setenta e cinco mil novecentos e dez reais com oitenta e cinco centavos). No que tange a média e alta complexidade, o Município de Peritiba abraçou a

necessidade da população e manteve o contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMAUC e o valor investido totalizando R$133.195,82 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos e trinta mil). Este investimento permitiu a saúde realizar consultas com especialistas e exames de média ou alta complexidade como ressonâncias, tomografias e ultrassonografias. Dentro da promoção de saúde usamos muito das redes sociais via grupos de WhatsApp, mídia através de live e aplicativos de monitoramentos para atender a população. O trabalho constante da equipe na busca ativa dos pacientes de grupos de risco e mantendo a atividade do agente comunitário de saúde ao levar informações a população, as atividades pertinentes à Estratégia Saúde da Família foram mantidas dentro das normas de segurança e protocolos, sem grandes perdas em relação a continuidade dos tratamentos e a prevenção e promoção a Saúde.
Também seguiu os atendimentos da Unidade, como administração de medicamentos, curativos, eletrocardiograma, exame preventivo, atendimentos odontológicos, de nutricionista e psicóloga, vacinas de rotina.

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS: A Secretaria trabalhou na manutenção de estradas vicinais no interior do município, bem como na manutenção das ruas e avenidas urbanas. Foi realizado o patrolamento e limpeza das estradas gerais e feito o cascalhamento e atendido todas as comunidades.
Houve a aquisição de diversos equipamentos para melhoria dos serviços prestados bem como atender o abastecimento de comunidades do interior que sofrem com a falta de chuvas, como enreilador de pedras, reservatórios para água, bomba lobular, distribuidor de água, canhão monitor fixo flangelado, distribuidor de calcário e adubo seco, colhedora de forragens, careta agrícola, rompedor hidráulico, aquisição de imóvel para ampliação da garagem de máquinas e 02 parques infantis coloridos. Houve continuidade das obras de construção com investimento de R$ 2.458.155,50 nas: Praça no bairro progresso de 905,64m²; Praça no Loteamento Christ de 2.630,94 m/2 e obras de infraestrutura urbana.

SERVIÇOS URBANOS: Uma série de trabalhos está sendo executado, com pinturas, instalação de laminados, cortes de grama, acessibilidade, reformas, pavimentações, instalações elétricas, iluminação, limpezas de locais públicos e demais trabalhos. Foram realizados reparos urgentes como o sistema de escoamento de água do centro de educação infantil Mateus Petter, colocação de piso laminado em sala de aula, foram realizados todos os reparos na creche, escola e Cras, locais que abrigam crianças no período escolar. Ainda foi realizado o conserto da tubulação que ocasionou o deslizamento de terra e enxurrada. Recentemente foi realizada a cobertura da nova garagem e reparos na instalação elétrica e hidráulica. Fato que merece destaque é a implantação do sistema de Gestão de Estoque do setor de obras, onde terá um melhor controle de materiais e transparência na aplicação do dinheiro público.

Substituição de parte da iluminação pública (lâmpadas de sódio que consomem mais energia e tem cobertura menor de luminosidade) em vários pontos, por iluminação led visando dar mais segurança, diminuição dos custos e maior qualidade a comunidade.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Destacam-se as novas licitações para concessão de uso de barracões do município, visando a instalação de novas empresas e geração de emprego e renda. Atualização de legislação, reuniões com os conselhos municipais e manutenção de convênios com entidades. Realização de processos seletivos para contratação de servidores e estagiários. Encaminhamentos para a abertura do PROCON Municipal para que os munícipes não precisem ir até Concórdia. Outro ponto que merece destaque é o PREFIP (Programa de Recuperação Municipal de Peritiba), que possibilita aos contribuintes em dívida com o município regularizarem seus débitos, possibilitando a medida como política eventual e excepcional, arrecadação de montante significativo como receita própria aos cofres públicos, o que se reverte em serviços públicos municipais.

Viabilizou convênio com o IGP para emissão de carteira de identidade digital. Campanha de recolhimento de lixo eletrônico

Município recebeu em evento em Brasília, a premiação feita pelo grupo Bandeirantes, através do projeto Band Cidades Excelentes e o Instituto Aquila, como cidades destaque do país no índice de eficiência fiscal, educação, saúde, infraestrutura, desenvolvimento sócio econômico e ordem pública.

Com a LC n.º173, não foi possível Realizar concurso público, somente substituições, faltam servidores e se faz necessário a atualização do plano de carreira e a realização de concurso público.

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

3- INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA.

PROGRAMA/AÇÃO	Escolhidas pela População	Executado

Em audiência pública realizada em 09 de agosto de 2021 foi transmitida ao vivo nos canais oficiais da Câmara de Vereadores como o canal do YouTube e Facebook, ficando disponível para questionamentos até ás 17:30 do dia subsequente a audiência, para discussão do projeto de Lei Plano Plurianual PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022, onde não, houveram metas escolhidas pela população, e sim houve sugestões pontuais dos vereadores as quais foram acatadas pelo poder executivo e acrescentadas nos devidos planos municipais.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

O município de Peritiba não detém maioria de capital social em nenhuma empresa.

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso O cronograma de desembolso compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não a aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento. Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	**Previstas**	**Realizadas**	
1º Bimestre	2.601.149,84	3.215.468,40	614.318,56
2º Bimestre	2.579.614,70	3.755.559,78	1.175.945,08
3º Bimestre	3.259.013,48	3.801.266,61	542.253,13
4º Bimestre	3.656.495,70	4.115.387,71	458.892,01
5º Bimestre	2.571.794,43	3.662.166,73	1.090.372,30
6º Bimestre			-
TOTAL	**14.668.068,15**	**18.549.849,23**	**3.881.781,08**

6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

O artigo 36 da Lei Federal n° 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, as quais representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As despesas processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, o estágio de liquidação não ocorreu. Importante

salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Por Poder	Inscrição no Exercício 2020	Cancelamento 2021	Pagamento 2021	Saldo para o Exercício seguinte 2022	Inscrição no exercício 2021
Restos a Pagar Processados	**1.083.252,12**	**1.168,90**	**1.081.301,50**	**781,73**	**611.085,82**
Executivo	818.108,37	1.168,90	816.157,75	781,73	470.457,78
Fundo Mun de Saúde	265.143,75	0,00	265.143,75	0,00	140.628,04
Restos a Pagar Não Processados	**4.243.135,31**	**297.870,57**	**3.940.203,80**	**65.504,93**	**975.450,22**
Executivo	283.397,62	281.562,08	3.604.124,67	65.504,93	938.021,31
Fundo Mun. de Saúde	3.890.747,69	16.308,49	267.089,13	0,00	37.428,91
Saldo Total (a+b)	**5.326.387,43**	**299.039,47**	**5.021.505,30**	**66.286,66**	**1.586.536,04**

Quadro 09 – Restos a Pagar por Poder Fonte: RREO – Anexo 7

Motivos Saldo dos Restos a Pagar por mais de 01 exercício			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
10/03/2015	797/2015	- CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	3.900,00
Justificativa: Foi dado entrada no processo de licenciamento junto a Fatma porém ainda não saiu a Licença Ambiental de instalação (LAI) e nem a LAO (Licença Ambiental de Operação) portanto não podemos pagar porque não saiu a Licença e não podemos cancelar porque o processo de licenciamento está em andamento			
08/07/2019	2273/2019	- GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	56.544,00
Justificativa: falta prova documental			

7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Não houve valores mensais repassados no exercício de 2021 ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios.

8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS: a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Demonstrativo da Dívida Ativa do Município O artigo 39, § 2º do da Lei Federal n° 4.320/64, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente

julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa. A dívida ativa apresenta a seguinte situação:

a. Demonstrativo da dívida Ativa do Município	**Valor**
Saldo do ano anterior 2020	1.136.327,50
Atualizações	436.659,85
Recebimentos	185.607,96
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	57.463,27
Renúncia Fiscal	10.478,17
Saldo em 31-12-2021*	1.329.916,12

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:

Saldo da Dívida Ativa		
Janeiro	1.554.774,33	Renegociações normais PREFIP - Programa de Recuperação fiscal Cancelamentos por custo de cobrança
Fevereiro	1.539.479,02	
Março	1.522.017,87	
Abril	1.482.996,68	
Maio	1.466.755,77	
Junho	1.437.331,70	
Julho	1.428.828,02	
Agosto	1.412.837,67	
Setembro	1.407.347,93	
Outubro	1.342.414,94	
Novembro	1.335.381,78	
Dezembro	1.329.916,12	

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:
Medidas como envio de carta registrada, edital e pessoalmente.
Programa de Nota Fiscal Premiada

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;
Fiscalização in loco de imóveis e serviços.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
2100/2016	Isenção	Aposentados e Inativos	10.478,17
Total			**10.478,17**

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

No exercício de 2021 os percentuais de gastos com pessoal no município ficaram dentro dos limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, onde o poder executivo atingiu o percentual de 42,41% e o poder legislativo o percentual de 2,66, conforme demonstra a tabela abaixo:

GASTO COM PESSOAL 2021		LIMITE		ATINGIDO	
Consolidado	Prudencial	11.591.558,33	57%	42,41%	8.624.123,17
	Máximo	12.201.640,35	60%		
Executivo	Prudencial	10.432.402,50	51,3%	39,75%	8.083.711,39
	Máximo	10.981.476,32	54,0%		
Legislativo	Prudencial	1.159.155,84	5,70	2,66%	540.411,78
	Máximo	1.220.164,04	6%		

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 167, III da CF/88

Demonstrativo	No Período	Até o Período
Apuração	**Valor**	**% Sobre RCL**
Receita Corrente Líquida	20.547.761,24	-
Total Considerado para Fins de Apuração	**750.000,00**	**3,67%**
Limite Geral Definido por Resolução	3.269.770,76	16,00%
Limite de Alerta	2.942.793,68	14,40%

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[1]

Considera-se DÍVIDA FUNDADA OU CONSOLIDADA àquela que compreende que os *compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses* contraídos mediante emissão de títulos ou celebração de contratos para atender a desequilíbrio orçamentário, ou a financiamento de obras e serviços públicos, que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. (§ 2º, Art. 115, Dec. 93.872/86). A DCL visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município, como também controlar os limites de endividamento de que trata a LRF, ou seja, respeitar a relação entre dívida e sua capacidade de pagamento. O limite estabelecido pelo Senado Federal, para os municípios, é de 1,2 x RCL.

DÍVIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
Dívida Consolidada	952.617,03	1.586.344,85	1.676.899,97	1.617.082,08
Deduções (Disponibilidades + Demais Haveres – Restos a Pagar Processados)	6.394.192,99	7.250.483,17	7.995.918,65	7.021.523,57
(=) Dívida Consolidada Líquida	**-5.441.575,96**	**5.664.138,32**	**6.319.018,68**	**5.404.441,49**
Receita Corrente Líquida	**17.569.728,73**	**18.400.612,66**	**19.583.094,01**	**20.547.761,24**
% da DC sobre a RCL	**5,50**	**8,69**	**8,61**	**7,91**
% da DCL sobre a RCL	**-31,42**	**-31,03**	**-32,44**	**-26,45**

Quadro – Divida Consolidada Líquida

O quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida demonstra que as disponibilidades financeiras mais os haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados verificados no exercício são superiores a dívida estando de acordo com o índice estabelecido pela resolução do Senado Federal.

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município. No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 4.354.554,29 correspondente a 18,44% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação à maior no valor de R$ 608.681,86 equivalente a 3,44%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Despesa Total 2021	R$ 4.354.554,29
Recursos Próprios	**R$ 3.263.653,66**
Recursos Próprios não computados	R$ 114.343,30
Recursos Transferências da União	R$ 866.030,94
Recursos Transferências do Estado	R$ 110.526,39

[1] RGF – Anexo 2 (LRF, art, 55, inciso I, alínea "b")

Receita de Impostos e Transferências de Impostos	R$ 17.699.811,97
Mínimo Constitucional a ser Aplicado (15%)	R$ 2.654.971,80
Valor Aplicado a maior	R$ 608.681,86
Percentual Aplicado 2021	**18,44%**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento) e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a despesa empenhada o montante de R$ 4.781.760,93 correspondente a 25,87% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado acima do valor o montante R$ 161.492,86 que representa SUPERÁVIT de 0,87% CUMPRINDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	
CÁLCULO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	R$ 18.481.072,30
PERCENTUAL MÍNIMO 25%	R$ 4.620.268,08
REPASSE AO FUNDEB	R$ 3.285.513,54
RETORNO DO FUNDEB	R$ 2.019.019,92
DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	R$ 3.529.668,54
Perda com o FUNDEB	R$ 1.266.493,62
Deduções	-R$ 14.401,23
Despesas Consideradas Para o Cálculo dos 25%	R$ 4.781.760,93
Valor Mínimo Que Deveria Ser Aplicado	R$ 4.620.268,08
Valor Aplicado A Maior/ Menor	R$ 161.492,86
Percentual das Receitas de Impostos e Transferências Aplicados no Ensino	25,87%
Aplicado a Maior/Menor	0,87%

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB

Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB DE 2021

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2021	**59.253,89**
Recurso inicial aplicado no primeiro trimestre	**59.253,89**

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2021

Receita Arrecadada FUNDEB	2.025.615,87
(+) Rendimento	6.595,95
(=) Receita Total FUNDEB	2.019.019,92

(-) Pagamentos	1.958.697,31
Com Profissionais do Magistério 70%	1.417.931,11
Demais Despesas 30%	540.766,20
(=) Superávit 31/12/2021	18.084,71

Recursos do FUNDEB 70% - Do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R$ **1.417.931,11,** que representa 72,44% cumprindo assim o que determina a Lei nº 14.113/2020 de aplicar de no mínimo 70,00%.

Recursos do FUNDEB 30% - Do valor recebido foi aplicado em demais atividades da educação básica, o valor de R$ 540.766,20 representando 26,70%.

Os recursos do superávit financeiro de 2021, no valor de R$ **59.253,89** foram aplicados no primeiro trimestre de 2021, atendendo a legislação vigente, no pagamento de profissionais do magistério.

Ao Final do Exercício de 2021, os recursos do FUNDEB apresentam um Superávit Financeiro de R$ 18.084,71. Esse saldo bancário será utilizado até o término do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente. (§3º, art. 25 da Lei n.º14133/2021, sendo R$ 17.448,46 do exercício e mais uma anulação de empenho que não se concretizou em 2021.

Dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 25 da Lei federal 11.113/2020, relativo à aplicação mínima de 90% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados 99,14%.

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Despesas por Modalidade - Anexo II, Item XI

Valores em R$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Modalidade	Despesa Liquidada			Total (a+b+c)
	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	
Concorrência	787.466,76	0,00	0,00	787.466,76
Tomada de Preços	2.203.427,18	0,00	270.507,04	2.473.934,22
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	3.545.416,16	738.197,43	4.283.613,59
Pregão Eletrônico	0,00	615.589,07	35.077,54	650.666,61
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	1.500,00	195.877,16	87.738,89	285.116,05
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	5.366,00	158.349,68	163.715,68
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	35.912,00	35.912,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	41.474,92	0,00	41.474,92
Credenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.992.393,94**	**4.403.723,31**	**1.325.782,58**	**8.721.899,83**

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Servidores efetivos em 31/12/2021	Servidores Comissionados em 31/12/2021	Inativos/Pensionistas em 31/12/2021
106	06	10

Servidores temporários em 31/12/2021	Agentes Políticos em 31/12/2021	TOTAL
18	04	144

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade	
Discriminação	**Despesa Liquidada**
Despesa com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações, etc)	25.767,50
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimentos, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos).	32.649,00
TOTAL	**58.416,50**

17-- RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS 2021

ENTE	CONCEDENTE	N.º CONVÊNIO	DATA ASSINATURA	VALOR PREVISTO CONVENIO	VALOR PEVISTO CONVENIO SEM C.P	VALOR PREVISTO EXERCICIO	VALOR PREVISTO EXERCICIO SEM C.P	VALOR RECEBIDO	VALOR A RECEBER
UNIÃO	MAPA	914009/2021	28/12/2021	621.390,00	477.500,00	621.390,00	477.500,00	0,00	477.500,00
UNIÃO	Funasa	925159/2021	31/12/2021	302.000,00	300.000,00	302.000,00	300.000,00		300.000,00
UNIÃO	MDR	906300/2020	30/12/2020	306.847,70	238.856,00	0,00	0,00	238.856,00	0,00
UNIÃO	Msaúde - PAB	36000.4163942/02-100	16/11/2021	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
UNIÃO	Msaúde - PAB	36000.4163942/02-100	06/10/2021	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
UNIÃO	Msaúde - PAB	36000.4012402/02-100	21/07/2021	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
UNIÃO	Msaúde - PAB	36000.3690262/02-100	28/05/2021	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
UNIÃO	Trans. Especial	PA -09032021-011960	09/08/2021	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
UNIÃO	Trans. Especial	PA - 09032021-013414	09/08/2021	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 412	11/10/2021	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 412	11/10/2021	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 417	19/10/2021	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 463	17/11/2021	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 466	17/11/2021	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 466	17/11/2021	1.304.256,57	1.304.256,57	1.304.256,57	1.304.256,57	0,00	1.304.256,57
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 506	08/12/2021	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 506	08/12/2021	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 535	29/12/2021	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 535	29/12/2021	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00

ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 535	29/12/2021	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 535	29/12/2021	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO	Sec. Est. Fazenda	Portaria 535	29/12/2021	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
ESTADO	Emenda Impositiva	Emenda 2316/2021	08/12/2021	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Estado	Emenda Impositiva	Emenda 0668/2021	12/08/2021	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
ESTADO	Emenda Impositiva	Emenda 1639/2021	12/08/2021	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00

18. RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO.

Pandemia pelo coronavírus (Covid-19) Com a decretação de estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo n° 06 de 20/03/2020 relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), os estados e municípios também fizeram seus atos, considerando os impactos gerados pela pandemia em todos os entes.
Ainda a estiagem causada pela falta de chuva desde meados de agosto de 2020, causando baixa umidade de ar com índices de precipitações pluviométricas abaixo da média para o período, causando danos e prejuízos nas área afetadas em função da escassez da água para consumo humano e animal, além de causar prejuízos a agricultura, com a água dos rios e arroios muitos abaixo do normal, poços de água na área rural com vazão mínima, cisternas das propriedades rurais secas em virtude da falta de chuva fez se necessário o transporte de água do poço profundo para as propriedades rurais e na cidade devido a escassez da chuva também houve insuficiência no abastecimento de água, e se fez a canalização em parceria com a CASAN de um poço profundo.

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Liquidado(R$)
1240	15/04/2021	POSTO DE ABASTECIMENTO MARALEX LTDA	4.195,37
1241	15/04/2021	PERITIBA AUTO POSTO LTDA	639,63
1257	19/04/2021	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	5.200,00
1258	19/04/2021	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	2.565,00
1259	19/04/2021	ALGOR METALURGICA LTDA	37.400,00
1672	21/05/2021	MARCIO KLEIN EPP	4.350,00
3185	14/09/2021	MARCIO KLEIN EPP	750,00
A Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõem sobre medidas de enfrentamento à pandemia da COVID 19 no âmbito das licitações e contratações com o poder público determina em seu artigo 4, § 2º que todas as aquisições relacionadas à Covid 19 devem estar disponibilizadas nos sites oficiais dos entes federados. Sendo assim encaminhamos o link de acesso as licitações, contratos e compras relacionadas à Covid 19 no Município, seguem nos itens c) e d) abaixo demonstrados.			

Nesta Municipalidade inicialmente houve as medidas abaixo relacionadas:

Decretos e Lei em razão de situação de emergência e calamidade Pública
D-177/2020 - Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município afetada por estiagem
D-52/2021 - dispõe sobre a alteração da comissão intersetorial municipal para estudos do retorno das aulas presenciais e cria comissões no âmbito das escolas da rede municipal de ensino
D-66/2021 – suspende atividades por prazo determinado..COVID e dá outras providências.
D-68/2021 - Suspende atividades por prazo determinado, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
d-69/2021 -dá nova redação ao inciso XXIV do art.1º do decreto nº 68/2021,que suspende atividades por prazo determinando, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19).
D-73/2021- estabelece, no município de Peritiba medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública-COVID -19
D-76/2021- renomeia e regulamenta o comitê de gerenciamento de crise do coronavirus - COVID 19.
D-77/2021 - dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da covid-19 e estabelece outras providências.
D-78/2021- Suplementação Superávit - SUS/Covid-19 Portaria 1.666/2020
LEI-2.222/2021-Autoriza o Município de Peritiba ceder servidores municipais da saúde à Associação Beneficente Hospitalar São Camilo - Peritiba e/ou Hospital São Francisco de Concórdia para atuar nas dependências dos

hospitais no reforço das equipes de tratamento de pacientes acometidos pelo coronavírus (COVID-19) ou pacientes de enfermaria que possam ser transferidos para o município e dá outras providências.
D-92/2021 - Suplementação Superávit - Coronavírus (COVID-19)
D-107/2021- Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município afetada por estiagem.
D-153/2021 – Suplementação Superávit -FEAS/SC – Custeio COVID-19

a) Ocorre periodicamente a publicação no site institucional do boletim de casos de covid-19 e de vacinação contra covid-19.



https://www.peritiba.sc.gov.br/noticias/ver/2021/12/atualizacao-dos-dados-covid-19

b) A Prefeitura de Peritiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou várias campanhas inclusive em sábados, como o Dia "D" de vacinação contra a Covid-19, visando atender da melhor forma toda a população;

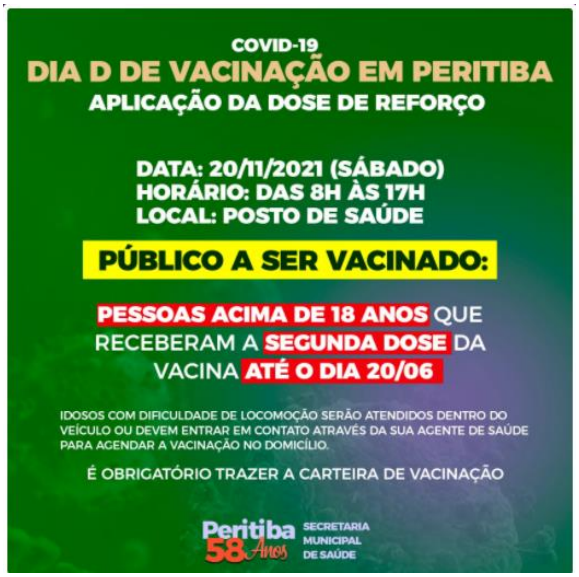

c) Informações relativas a recursos recebidos, processos licitatórios, contratos e aquisições relativas ao COVID-19, estão disponíveis para consulta dos munícipes em portal especifico no site do Município de Peritiba no menu "Transparência": https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal



d) Também pode ser acessado no site oficial do município de PERTITIBA em link: https://www.peritiba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/142037 para postagem da legislação referente a Covid, editais, contratos etc.



e) Além de publicar todas as informações sobre COVID nas redes sociais, site institucional e de transparência do Município, ainda realiza orientação nos grupos das agentes comunitárias de saúde, atingindo assim todas as famílias peritibenses.

Quanto à questão de saúde, houveram 481 casos confirmados de contágio pelo coronavírus e quatro óbitos até a data de 31/12/2021, representando 17% da população total do Município.

f) Estiagem
Os baixos índices de precipitação de chuva registrados no Município se intensificaram desde meados de 2020 e houve redução da disponibilidade de águas superficiais em todos os cursos hídricos, com ênfase para a área rural onde rios, lajeados e córregos reduziram a vazão, além do registro de fontes que secaram e, na área urbana, o Município de Peritiba tem insuficiência no abastecimento de água, principalmente nos períodos de estiagens onde o fluxo de água do rio reduz significativamente e as condições do mesmo não são favoráveis, e também por haver indústrias em torno da atual fonte de captação de água, e outros contaminantes obrigando a CASAN a estabelecer estratégias para garantir o abastecimento à população que é um poço profundo, porém este poço até o momento está sendo usado periodicamente devido a escassez de chuva e não termos outra opção de água, porém a mesma foi canalizada, porém ainda compromete o abastecimento humano, até instalação de uma nova estação de tratamento de água de ultrafiltragem.

O período prolongado sem precipitação significativa de chuva acentuou também a falta de água principalmente para a área rural, bem como com a escassez de chuva a expectativa de produção foi reduzida e o plantio retardado dificultando por consequência o plantio da segunda safra, visto que o período de escassez justamente ocorreu quando do plantio, ocasionando perdas na germinação e no atraso dos tratos culturais. A repercussão sobre a arrecadação municipal desse período trará impacto nos anos de 2022 e 2023, quando o valor adicionado do exercício de 2021 será utilizado para cálculo do IPM.

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Município sempre observou as mesmas e procurou adotar medidas, quer seja técnica ou administrativa com intuito de resolver os itens apontados bem como a busca de evitar que as mesmas se repetissem em exercícios seguintes.

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal, considerando a complexidade das mesmas tem o prazo de dez anos para executá-las.
Segue O link https://www.peritiba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/144696
contendo os dados (Relatório Monitoramento - Versão 2021) relativo a Lei Municipal n.º2032/2015 de 02 de junho de 2015.
Estamos cumprindo as Metas do Plano Nacional de Educação bem como do Plano Municipal de Educação. O Plano Municipal é monitorado constantemente.

22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

No ano de 2021 foram atendidas todas as solicitações do TCE SC.
Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;
Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;
Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Peritiba conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2021 expressas no balanço geral.

Salvo maior Juízo,
É o parecer.

Peritiba/SC em 28 de Fevereiro de 2022.

ADRIANA BOLL
Auditora de Controle Interno